



Ofício 995/2021  
[Handwritten signature]

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**

**PROJETO DE LEI N.º 138/2021**

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 138/2021 de autoria do Vereador **REGI DA UNIÃO** que denomina **Praça Bom Jesus, a atual praça de lazer e esporte, localizada na Quadra 78 ao lado dos blocos 04 e 05 da ladeira do SENAI e dá outras providências.**

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que denomina **Praça Bom Jesus, a atual praça de lazer e esporte, localizada na Quadra 78 ao lado dos blocos 04 e 05 da ladeira do SENAI**, tal nome faz referência as atitudes de bondade dos moradores da região que unidos em mutirão voluntário deram início a construção improvisada da praça.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de agosto de 2021

**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Presidente

**EVANY FRANCISCO DE LIMA (VÂN VAN)**  
Relator

**IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)**  
Secretária

**APROVADO**  
  
Diretor Legislativo